GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEE
COMITÊ EXECUTIVO WILSON PINHEIRO
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2026

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Wilson Pinheiro, por meio do Comitê Executivo Wilson Pinheiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 01/2026, pelo regime e critério de menor preço por Lote, qualidade e técnica. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas na Instrução Normativa SEE nº 01, de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E. nº 13.961) e pelas especificações a seguir estabelecidas. Esta contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Wilson Pinheiro.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação a aquisição de material de consumo (expediente, higiene/limpeza) recarga de gás de cozinha GLP 13 kg e a contratação de serviços para fortalecer as atividades e o funcionamento da Escola Wilson Pinheiro, localizada na Rodovia AC 90 Km 17 Ramal Extra Km 04 Polo Wilson Pinheiro, no Município de Rio Branco/AC.
O valor estimado da contratação direta é de: **27.619,47** (Vinte e sete mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos)

2. Especificações Técnicas dos Itens de custeio

LOTE I- Material de expediente, higiene/limpeza

Item	Descrições e Especificações Técnicas	Unidade	Quantidade
1	Papel A4 caixa com 10 resmas com 500 Fls	CX	4
2	Cera liquida vermelha 750 ml auto poder de aromatização do ambiente Cx com 12 Und	CX	2
3	Papel higiênico folha simples neutro 30 Mt x10 cm pacote com 4 rolos, fardo com 16 pacotes	Fardo	10
4	Vassoura de piaçava cepa em polipropileno resistente med. Aproximadamente 16.5 cm cerdas de piaçava med 12 cm com cabo em madeira revestido med.1,20	DZ	2
5	Inseticida spray 300 ml a base de água com solvente eficaz contra baratas, formigas, mosquitos e moscas com trava de segurança, frasco em alumínio Cx com 12 Und	Cx	2
6	Papel toalha pacote com 2 rolos de 60 folhas med. 20x22 cm, folha dupla picotada, acondicionado em embalagem plástica fardo contendo 24 pacotes	Fardo	1
7	Touca descartável de TNT cor branca com elástico tamanho 45x52 cm acondicionada em pacote com 100 und.	Pacote	1
8	Água sanitária frasco com 1 litro Cx com 12 Und	Cx	7

LOTE I- GÁS DE COZINHA

Item	Descrições e Especificações Técnicas	Unidade	Quantidade
1	Carga de gás GLP de 13 Kg	Botija	25

LOTE III- MANUTENÇÃO E SERVIÇO

Item	Descrições e Especificações Técnicas	Unidade	Quantidade
1	Serviço de manutenção em 5(cinco) ar condicionado de 18.000 btus, com limpeza e reposição de gás, com material e mão de obra incluso	Serviço	1
2	Serviço de manutenção em 2 (dois) ar condicionado de 12.000 btus, com limpeza e reposição de gás, com material e mão de obra incluso	Serviço	1
3	Serviço de manutenção em 2 (dois) ar condicionado de 36.000 btus, com limpeza e reposição de gás, com material e mão de obra incluso	Serviço	1
4	Reparo e manutenção em 4 (quatro) bebedouro industrial de 3 torneiras, com troca das 12 (dose) torneiras e dos 4(quatro) filtros.	Serviço	1
5	Serviço de manutenção e reparo no piso da sala de aula med.6x6 metros, com troca do piso, para piso antiderrapante branco, com material e mão de obra incluso	Serviço	1
6	Reparo e manutenção de 5 (cinco) janelas da sala de aula com substituição das janelas em madeira medindo 1,43mx1,06 mt e troca de 6(seis) caixilhos medindo 1,40x1,50m, incluindo material e mão de obra.	Serviço	1
7	Serviço de instalação de 4(quatro) ar condicionado de 18.000 btus, com material e mão de obra incluso	Serviço	1

3) A FISCALIZAÇÃO, REGISTRO E COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

• A empresa contratada deverá realizar registro fotográfico antes e depois dos serviços executados nos ar condicionados, contemplando individualmente a evaporadora (os dois lados) e a condensadora (os dois lados) de cada equipamento de ar-condicionado, de forma a permitir a comprovação dos serviços realizados.

• Deverá ser elaborado relatório individual por equipamento, contendo, no mínimo, a identificação do aparelho, os serviços executados, as condições encontradas antes da manutenção, os procedimentos realizados e as condições do equipamento após a conclusão do serviço, acompanhado dos respectivos registros fotográficos.

• Quando houver necessidade de substituição de qualquer peça ou componente, a empresa deverá comunicar previamente o responsável pela fiscalização indicado pela instituição, não podendo realizar a substituição sem o acompanhamento e a autorização do fiscal da escola.

• As peças e componentes substituídos deverão ser identificados e entregues à instituição, para conferência e comprovação da efetiva substituição, salvo quando houver justificativa técnica devidamente autorizada pela fiscalização.

• As peças trocadas são obrigatórias devolver para instituição.

4) DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços deverão ser executados em dias e horários previamente definidos pela instituição, de modo que haja servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução. Não será permitida a realização dos serviços aos finais de semana, feriados ou em períodos em que não houver servidor designado pela instituição para acompanhar e fiscalizar a execução, salvo autorização prévia e expressa da Administração. A contratada deverá comunicar previamente à instituição o cronograma de execução dos serviços, possibilitando o acompanhamento e a fiscalização de todas as etapas. A ausência de acompanhamento da fiscalização, quando exigida pela instituição, não autoriza a contratada a executar serviços ou realizar substituição de peças sem a devida comunicação e autorização.

4.1. As lavagens deverão ser realizadas integralmente nas dependências da instituição, sendo expressamente proibida a retirada dos equipamentos para execução dos serviços fora da escola. Para a lavagem adequada, os aparelhos deverão ser desmontados e removidos de seus suportes, quando tecnicamente necessário, de modo que a limpeza das unidades evaporadoras e condensadoras seja realizada no chão, em local apropriado dentro da escola, com posterior reinstalação. A execução dos serviços deverá ser acompanhada por fiscal ou servidor designado pela instituição, que deverá ser previamente comunicado e autorizado antes do início dos trabalhos.
4.2. A contratada deverá proteger paredes, pisos, instalações elétricas, mobiliários e demais bens da instituição, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes da execução dos serviços. Após a limpeza, todos os equipamentos deverão ser reinstalados, regulados e submetidos a testes de funcionamento, incluindo a verificação da drenagem e das condições gerais de operação. A contratada deverá fornecer todos os materiais, produtos de limpeza adequados, equipamentos, ferramentas, acessórios, transporte e mão de obra necessários à execução integral dos serviços, sem custos adicionais para a instituição.
4.3**.** A contratada realizará avaliação das condições de funcionamento dos quatro bebedouros industriais, contemplando a substituição das 12 (doze) torneiras e dos 04 (quatro) filtros. Os serviços compreenderão a retirada das peças antigas, instalação das novas torneiras e filtros, higienização dos equipamentos, verificação das conexões hidráulicas e testes de funcionamento, garantindo condições adequadas de utilização, abastecimento e fornecimento de água.

4.4. A contratada realizará a instalação de novo revestimento cerâmico antiderrapante, na cor branca, sobre o piso existente, abrangendo uma área aproximada de 36 m², desde que as condições do revestimento atual permitam a sobreposição. O serviço compreenderá a preparação e limpeza da superfície, correção de eventuais imperfeições, fornecimento dos materiais, assentamento do novo revestimento, rejuntamento e acabamento. Durante a execução, não será permitido o corte de lajotas no interior da sala, devendo os cortes necessários ser realizados em área externa ou local apropriado, de modo a evitar a dispersão de poeira no ambiente. Os aparelhos de ar-condicionado deverão ser devidamente protegidos com cobertura adequada, a fim de evitar a entrada de poeira e resíduos durante a execução dos serviços. Ao término dos trabalhos, deverá ser realizada a limpeza completa do ambiente, incluindo a remoção de toda a sujeira, poeira, restos de materiais e resíduos provenientes da execução, deixando o local em perfeitas condições de uso.

4.5. A contratada realizará a substituição de 05 (cinco) janelas em madeira, medindo aproximadamente 1,43 m x 1,06 m, bem como a substituição de 06 (seis) caixilhos, medindo 1,40 m x 1,50 m. Os serviços compreenderão a retirada das estruturas danificadas, preparação dos locais de instalação, fornecimento e colocação das novas estruturas, ajustes, fixação, alinhamento e acabamento, garantindo estabilidade, segurança e condições adequadas de ventilação e iluminação do ambiente.

4.6. A contratada realizará a instalação dos quatro aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento de materiais, acessórios, suportes, tubulações e demais componentes necessários à instalação, conforme as características dos equipamentos e as condições do local. Serão realizados os serviços de fixação das unidades internas e externas, instalação das linhas frigorígenas conexões elétricas, sistema de drenagem e procedimentos técnicos necessários ao funcionamento dos equipamentos. Após a instalação, serão realizados testes de estanqueidade, verificação das conexões e testes de funcionamento, assegurando o desempenho adequado dos aparelhos.

Obs*: Os serviços somente serão considerados concluídos após a conferência pelo fiscal*

5. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:
Órgão/Unidade: 717/001;
Programa de Trabalho: 2094 0000;
Fonte de Recurso: 1.550.0102;
Classificação da Despesa: 33.50.41.00.00;
Instrução Normativa SEE nº 01, de 05 de fevereiro de 2025.

6. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, devendo constar nela, além do orçamento (valores):
6.1. Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R$);
6.2. Marca e/ou fabricante, sob pena de desclassificação do item que não os apresentar;
6.3. Apresentação de atestado de capacidade técnica junto a nota fiscal
6.4. Carimbo e assinatura do responsável pela empresa (documento original);
6.5. A proposta deverá obedecer ao Decreto Estadual nº 11.262, de 22/11/2023 (art. 25, inciso III), visando evitar contratações com sobre preço, superfaturamento ou com preços manifestamente inexequíveis abaixo de 25% do valor de mercado na execução dos contratos, nesses casos as propostas serão automaticamente desclassificadas.
OBS: Será obrigatória a realização de visita técnica á unidade escolar pelas empresas interessadas em participar do certame, com a finalidade de possibilitar o conhecimento prévio das instalações, condições do local e dos serviços que serão executados. A visita técnica só poderá ser realizada até o dia que antecede a abertura dos envelopes no horário das 8 as 12h. Só será aceito um representante por empresa, devidamente identificado com documento, contrato social ou procuração
Ao final da visita, a empresa deverá obter junto à unidade escolar o Termo de Visita Técnica, devidamente preenchido e assinado pelo responsável da escola, declarando ciência das condições do local e das características dos serviços objeto da contratação.
A apresentação do referido Termo será exigida como comprovação de que a empresa tomou conhecimento das condições necessárias à adequada execução dos serviços, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das condições encontradas no local.

7. Apresentação, análise e julgamento das Propostas de Pesquisa de Preços:

As propostas poderão ser apresentadas no prazo de três dias úteis após a publicação, no horário de 8h ás 16h sendo do dia 11/11 a 13/11/2026 após esse horário e data supra citado o Comitê Executivo não receberá mais a proposta.
O mapa comparativo de preço estará disponível por e-mail a partir do 5º dia útil da abertura dos envelopes.
As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Wilson Pinheiro no dia 16/11/2026, às 10h.
A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência será feita na forma de menor preço por lote. No caso de empate verificar a IN 01/2025, Artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.
A Administração reserva-se o direito de avaliar a exequibilidade dos valores propostos, considerando custos mínimos de mercado e garantindo a viabilidade da execução contratual. conforme o disposto nos Art. 5º, 59, § 4º, 60 e 84, § 3º da Lei nº 14.133/2021."

8. Local e Prazo para entrega dos produtos e/ou realização de serviços e forma de pagamento.

O material deverá ser entregue na Escola Wilson Pinheiro no prazo máximo de quinze (15) dias úteis após o recebimento da Ordem de Entrega emitida pelos contratantes, e será recebido juntamente com as Notas Fiscais, as quais serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável designado(a) para esse fim, conforme o Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e à Ordem de Compra.

Os serviços serão executados nas dependências físicas da Escola Wilson Pinheiro, no prazo máximo de trinta (30) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pelos contratantes (Serviço de manutenção em 5(cinco) ar condicionado de 18.000 btus, com limpeza e reposição de gás, com material e mão de obra incluso, Serviço de manutenção em 2 (dois) ar condicionado de 12.000 btus, com limpeza e reposição de gás, com material e mão de obra incluso, Serviço de manutenção em 2 (dois) ar condicionado de 36.000 btus, com limpeza e reposição de gás, com material e mão de obra incluso, Reparo e manutenção em 4 (quatro) bebedouro industrial de 3 torneiras, com troca das 12 (dose) torneiras e dos 4(quatro) filtros, Serviço de manutenção e reparo no piso da sala de aula med.6x6 metros, com troca do piso, para piso antiderrapante branco, com material e mão de obra incluso, Reparo e manutenção de 5 (cinco) janelas da sala de aula com substituição das janelas em madeira medindo 1,43mx1,06 mt e troca de 6(seis) caixilhos medindo 1,40x1,50m, incluindo material e mão de obra, Serviço de instalação de 4(quatro) ar condicionado de 18.000 btus, com material e mão de obra incluso. Os serviços serão recebidos juntamente com as Notas Fiscais, as quais serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável designado(a) para esse fim, conforme o Estatuto do Comitê Executivo, visando à comprovação de correspondência das especificações dos serviços prestados às propostas de pesquisas de preços apresentadas e à Ordem de Serviço. Após a conferência da execução dos serviços e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por crédito e débito (pagamento à vista junto ao fornecedor regulamentado) à empresa vencedora.

9. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar a seguinte documentação:

9.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS e CRF);

9.3. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

9.4. Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

9.5. Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

9.6. Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

9.7. Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;

9.8. Atestado de Capacidade Técnica (emitido há no máximo 06 meses);

9.9. Certidão de Regularidade Profissional (CRC ativo) do contador e do escritório contábil/pessoa jurídica (item aplicável apenas para a ECF);

9.10. Certificado de Autorização da ANP para Revenda de GLP (item aplicável para recarga de gás);

9.11. Documento comprovando a inscrição no SIMPLES Nacional (caso de serviço).

Rio Branco Acre 11 de novembro de 2026

Cecília Regina Silva da Rocha
Diretora
E.E.R.E.F. Wilson Pinheiro
Port./GAB/SEE/ nº 1944/2024

Cecília Regina Silva da Rocha
Presidente do Comitê Executivo